



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de logradouro “Cabo Rogério José dos Santos”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro denominado “IX”, CEP: 33045-570, entre a Avenida VII (Sete) e Av. Jaime Avelar de Lima – Bairro Frimisa (Carreira Comprida), passará a ter a seguinte denominação “Cabo Rogério José dos Santos”.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e empresa de telefonia, entre outras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>18 / 12 / 24</u>
NOME: <u>Carla Rúbia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla</u>
SETOR DE PROTOCOLO